

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
MESTRADO DO PROGRAMA EM ODONTOLOGIA  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS  
SEGUNDO SEMESTRE DE 2020**

O Reitor da Universidade Ibirapuera, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo do 2º Semestre de 2020, de candidatos para o curso de Mestrado do **Programa em Odontologia – área de concentração em Ciências Odontológicas**, recomendado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos deste edital, cujos procedimentos serão aplicados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS.

**CAPÍTULO I  
INTRODUÇÃO**

**Art 1º** O Programa em Odontologia, área de concentração em Ciências Odontológicas da Universidade Ibirapuera é recomendado pela CAPES.

**Parágrafo Único.** O Programa funciona no *Campus* Chácara Flora – Avenida Interlagos – nº 1329 – Chácara Flora – 04661-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II  
DO PÚBLICO ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS**

**Art 2º** O Curso de Mestrado do Programa em Odontologia destina-se a graduados e pós-graduados em cursos de graduação, em funcionamento legal e regular no país.

**Parágrafo Único.** Os candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação no 1º Semestre de 2020 poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no curso de Mestrado do Programa em Odontologia.

**Art 3º** A **área de concentração** do Programa é em **Ciências Odontológicas**: Essa é uma área de concentração abrangente e consonante ao objetivo do curso que é o de formar egressos com perfil profissional multidisciplinar e interdisciplinar. Neste sentido, o objetivo da área é desenvolver de forma inovadora novos protocolos, técnicas e tecnologias para diagnóstico, prevenção e tratamento dos agravos de saúde, especialmente nas áreas de Odontologia preventiva, estética, restauradora, regenerativa, periodontia, cirurgia e implantodontia. Neste intuito, os projetos de pesquisa vão desde o desenvolvimento de materiais para engenharia tecidual, entre outros, passando por ensaios biológicos *in vitro* com células em cultivo e metodologias de biologia celular e molecular até os ensaios *in vivo* e pesquisas clínicas.

**Art 4º** As linhas de pesquisa para opção dos candidatos são duas:

**I –Odontologia Preventiva, Estética, Restauradora e Regenerativa:** Frente a constante e rápida evolução tecnológica na área de Odontologia, esta linha de pesquisa visa a avaliação e desenvolvimento de novos protocolos, técnicas, tecnologias e biomateriais, visando a sua utilização para diagnóstico, prevenção, tratamento dos agravos de saúde e inovação na área de saúde,, especialmente nas áreas de Odontologia preventiva, estética, restauradora e regenerativa.

**II – Biomateriais, Técnicas e Tecnologias voltadas para a Cirurgia, Periodontia e Implantodontia:** O desenvolvimento de novos materiais a serem aplicados em regiões de domínio para o Cirurgião Dentista envolvem estudos laboratoriais, clínicos e translacionais. As análises dos mecanismos biológicos de osseointegração e reparação tecidual devem ser investigados por intermédio de diagnósticos por imagem de tecidos moles e duros, assim como associados as condições clinico-morfológicas dos tecidos envolvidos em procedimentos cirúrgicos. Estudos pré-clínicos e clínicos de curto e longo prazo também devem ser acompanhadas por ensaios randomizados nas áreas relacionadas. A aplicação clínica de equipamentos, metodologias, procedimentos cirúrgicos-protéticos e novas tecnologias relacionadas as áreas da periodontia, cirurgia e implantodontia devem ser elucidadas através de análises in vitro e in vivo assim como pela busca de dados na literatura. Esta linha de pesquisa visa analisar os mecanismos biológicos de osseointegração e reparação tecidual associados ou não a diagnósticos por imagem de tecidos moles e duros, bem como as condições clínico-morfológicas dos tecidos envolvidos em procedimentos cirúrgicos. A aplicação clínica de equipamentos, metodologias, procedimentos cirúrgicos-protéticos e novas tecnologias relacionadas às áreas da periodontia, cirurgia e implantodontia serão elucidadas através de estudos pré-clínicos (in vitro e in vivo) e clínicos, assim como pela busca de dados na literatura, por meio de revisões sistemáticas.

**Art 5º** São objetivos do Programa:

#### **Objetivos Gerais:**

Alinhados com a missão da UNIB que é a de “Oferecer soluções inovadoras e sustentáveis, comprometidas com a educação e valorização do ser humano, propondo-se a atender os anseios das pessoas e organizações no mundo globalizado” o objetivo geral do programa é propiciar a formação de profissionais, voltados para a área da Odontologia, com um perfil docente diferenciado pelo espírito crítico e ético, com uma visão investigativa, abrangente, colaborativo, multidisciplinar e interdisciplinar, com interesse pela pesquisa e com aptidão para o ensino. Finalmente, espera-se que o conhecimento gerado seja devolvido à sociedade através da nucleação e por meio do efeito multiplicador inculcido no egresso; inserção do egresso no mercado de trabalho, nos diferentes setores de ensino, pesquisa e serviços; pela geração de conhecimento e auto reciclagem para permitir ao egresso abordagem pedagógica atualizada e sua manutenção no mercado de trabalho; bem como pelo desenvolvimento de patentes, publicações técnico-científica em revistas de ampla divulgação e fator de impacto.

#### **Objetivos Específicos:**

- ✓ Formar docentes/ pesquisadores com embasamento didático-pedagógico e científico. Neste sentido o mestrando será levado a compreender a importância dos princípios da ética, do desenvolvimento da visão investigativa, da sua atuação clínica baseada em evidências científicas e da sua responsabilidade social ao desenvolver o papel na formação de novos profissionais, na produção e disseminação de conhecimento voltados para a área da Odontologia;
- ✓ Ensinar metodologias ativas baseadas em ferramentas para manter os alunos e futuros egressos atualizados, tornando-os importante multiplicadores de conhecimento e aptos à auto reciclagem;
- ✓ Estimular e valorizar a interação de profissionais de outras áreas em atividades propostas em aula, problematização dos temas das dissertações, vivenciando a troca de conhecimentos e colaboração interprofissional, gerando uma visão inter e multidisciplinar;
- ✓ Desenvolver a aptidão dos alunos para exercer as atividades de docência, de orientação de pesquisas com discentes da Graduação (TCCs, Iniciação Científica e pôsteres) e para desenvolver pesquisas básicas e clínicas.
- ✓ Oferecer condições para que o aluno exerça Odontologia Clínica em atividade de pesquisa ou de solidariedade, levando em consideração que destas atividades surgem as perguntas para futuras pesquisas, no sentido de investigar e tentar resolver os problemas observados durante esta sua atividade profissional.

**Art 6º** O Curso de Mestrado do Programa em Odontologia oferecerá **18 (dezoito) vagas**, para ingresso no 2º semestre de 2020.

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Art 7º** As inscrições serão aceitas **até dia 31 de julho de 2020** e deverão ser feitas pelo site <https://mestrado-e-doutorado.ibirapuera.br/processo-seletivo-odonto/>.

**Art 8º** Documentos para a seleção:

- I - Carta de Intenção;
- II - Ficha de inscrição preenchida (no site).
- III – Endereço do currículo lattes (informado na carta de intenção);
- IV - Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

**§1º** Os Documentos referidos no *caput* deste artigo, —devem ser encaminhados para o e-mail: [inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br](mailto:inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br).

**§2º** Currículo modelo Lattes: Todos os alunos do sistema de Pós-Graduação do País devem possuir o Currículo Lattes. Para preenchê-lo, o candidato deve acessar a página do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e seguir as orientações encontradas na Plataforma Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

§3º O modelo da Carta de Intenção está no final deste Edital (**ANEXO I**).

## **CAPÍTULO IV**

### **DO PROCESSO SELETIVO**

**Art 9º** A seleção de candidatos para ingresso no curso de Mestrado do Programa em Odontologia – área de concentração em Ciências Odontológicas da Universidade Ibirapuera será realizada mediante entrevista on-line agendada no período de **03 a 05 de agosto de 2020**, consistindo na análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes.

**Art 10** A entrevista, após a análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes será avaliada por Banca Examinadora composta por um mínimo de três professores do Programa de Mestrado em Odontologia. Serão atribuídas notas crescentes de zero a dez.

§ 1º A competência para constituição das bancas examinadoras é exclusiva da Comissão de Processo Seletivo - CPS.

§ 2º A nota atribuída para cada um dos itens analisados (Carta da Intenção, Currículo e entrevista) será obtida pela média das notas de todos os membros da banca examinadora.

§ 3º Caso ocorra discrepância, entre as notas de cada avaliador, igual ou superior a três pontos, a análise será feita, também, por um quarto avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

§ 4º Na análise do Currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

§ 5º A entrevista agendada será por vídeo conferência. Os convites para as entrevistas on-line (google meet) serão enviados via email para o candidato.

## **CAPÍTULO V**

### **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS**

**Art 11** A classificação final dos candidatos selecionados será definida com base na média aritmética simples das avaliações:

$\text{Média final} = \frac{\text{Carta de Intenção} + \text{Currículo Lattes} + \text{Entrevista}}{3}$
---

**Art 12** Serão aprovados os 18 (dezoito) primeiros candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita até o **dia 07 de agosto de 2020**, no site <https://mestrado-e-doutorado.ibirapuera.br/processo-seletivo-odonto/> e por e-mail enviado ao candidato.

**Art 13** No caso de haver candidatos com médias finais iguais será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na Entrevista.

**Parágrafo único.** Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

**Art 14** Cabe à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa homologar os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

## **CAPÍTULO VI DAS MATRÍCULAS**

**Art 15** As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias **07 a 14 de agosto de 2020**, pela internet e de forma on-line através do Portal Universitário, onde também deverá indexar os documentos exigidos.

**Art 16** Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I - Requerimento de matrícula preenchido;
- II - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Fotocópia da prova de quitação do serviço militar (quando for o caso);
- IV - Fotocópia do Título do Eleitor atualizado e comprovante da última votação;
- V - Fotocópia do CPF e Identidade (mesma face);
- VI - Comprovante de Residência;
- VII - Fotocópia autenticada de Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- VIII – Fotocópia simples do histórico escolar.

**Parágrafo único.** Perderá o direito à vaga no Programa o candidato que, no ato da matrícula previsto no art. 15, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou que não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

## **CAPÍTULO VII DO CALENDÁRIO**

**Art 17** O programa é modular, com módulos de 3 dias consecutivos (de terça-feira a quinta-feira) uma vez por mês. O primeiro módulo está previsto para ocorrer de 18 a 20 de Agosto de 2020.

**Art 18** No caso de haver alteração no calendário, os alunos serão avisados com antecedência. As disciplinas dos semestres seguintes serão informadas a posteriori,

mas deverão seguir o mesmo padrão (de 3ª a 5ª).

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art 19** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II – Não efetivar sua matrícula no Programa de Mestrado em Odontologia no prazo determinado neste edital.
- III – Sendo concluinte do curso de graduação no 1º semestre de 2020, não apresentar comprovante de conclusão no ato da matrícula.

**Art 20** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art 21** Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

**Art 22** A Comissão de Processo Seletivo – CPS poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

**Art 23** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

São Paulo, 17 de junho de 2020.

José Campos de Andrade Filho

Reitor

**ANEXO I**

**(Modelo de Carta de Intenção)**

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, **(nome do candidato)**, venho demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da Universidade Ibirapuera de São Paulo – Campus Chácara Flora – nível Mestrado.

Endereço do Currículo lattes (exemplo CV:  
<http://lattes.cnpq.br/9614326778899937>)

Minha formação acadêmica inclui Graduação em **(o curso)** concluída em (ano), na **(instituição de graduação e especializações)**.

Meu objetivo profissional é **(descrever seu objetivo)**.

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas nesta instituição de ensino se deve a **(justifique seu interesse em escolher este curso e a linha de pesquisa ou orientador do Programa, caso já tenha estabelecido algum contato prévio)**.

Concluindo, espero que **(descreva suas expectativas em relação a curso e a contribuição da pós-graduação para sua carreira profissional)**.

Atenciosamente,

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)